



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

ADENDO 01 AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2012

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará comunica aos interessados que o Anexo 01 – Termo de Referência, Anexo 02 – Especificações Técnicas, Anexo 03 – Planilha de Preços, Anexo 10 – Estimativa de Preços, Anexo 17 – Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo 18 – Minuta do Contrato e o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 57/2012 – “Registro de preços para aquisição de 928(novecentos e vinte e oito) nobreaks de 1.400VA, 105(cento e cinco) nobreaks de 3.000VA e 495(quatrocentos e noventa e cinco) estabilizadores de 1.000VA, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará”,** sofreram as seguintes alterações:

1) Ficam incluídos os itens 9.13 e 9.14 no Edital (HABILITAÇÃO):

9.13. Deverá ser apresentado um ou mais atestado(s) de capacidade técnica em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de equipamentos que possuam características compatíveis com as dos que estão sendo cotados e que comprove o fornecimento de no mínimo 30%(trinta por cento) da quantidade licitada.

9.14. Deverá ser apresentada uma declaração do licitante informando se a assistência técnica durante a garantia dos equipamentos será prestada pelo licitante ou pelo fabricante dos equipamentos, diretamente, ou através de sua rede credenciada.

2) No item 13.2 (DA GARANTIA) do Edital:

Onde se lê:

13.2. Os chamados em garantia de manutenção deverão ser abertos e registrados diretamente no Fabricante e gerenciados pelo mesmo através de número telefônico **0800** ou equivalente à ligação gratuita e/ou por *e-mail*, fornecendo neste momento o número, data e hora de abertura do chamado. Este será considerado o início para contagem dos prazos estabelecidos;

LEIA-SE:

13.2. Os chamados em garantia de manutenção deverão ser abertos e registrados diretamente na Contratada e gerenciados pela mesma através de número telefônico 0800 ou equivalente à ligação gratuita e/ou por e-mail, fornecendo neste momento o número, data e hora de abertura do chamado. Este será considerado o início para contagem dos prazos estabelecidos;

3) Fica incluído o item 13.14 no Edital (DA GARANTIA):

13.14. A assistência técnica durante o período de garantia dos equipamentos deverá ser prestada pela Contratada ou pelo fabricante dos equipamentos, diretamente, ou através de sua rede credenciada.

4) Fica incluído o item 14.7 no Edital (DA GARANTIA CONTRATUAL):

14.7. A garantia apresentada pelo licitante vencedor será liberada ou restituída somente no final da garantia dos equipamentos;

SH

5) No item 16.3 (PAGAMENTO) do Edital:

Onde se lê:

16.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora do certame antes de paga ou revelada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

LEIA-SE:

16.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora do certame antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

6) No item 9.3 (FORMA DE PAGAMENTO) do Anexo 01 – Termo de Referência:

Onde se lê:

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora do certame antes de paga ou revelada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

LEIA-SE:

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora do certame antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

7) No item 11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA, Lote 1 - “Entrega” do Anexo 01 – Termo de Referência:

Onde se lê:

Nobreak com potência mínima de 1,4KVA, fator de potência mínimo 0.7, com tensão nominal de entrada de 220/115V com seleção automática, 60Hz e saída estabilizada com tensão nominal de 115V, 60Hz.

LEIA-SE:

Nobreak com potência mínima de 1,4KVA, fator de potência mínimo 0.7, com tensão nominal de entrada de 220V ou 220V/115V com seleção automática, 60Hz, e saída estabilizada com tensão nominal de 115V, 60Hz.

8) No item 11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA, Lote 2 - “Entrega” do Anexo 01 – Termo de Referência:

Onde se lê:

Nobreak tipo torre, com potência mínima de 3KVA, fator de potência mínimo 0.6, com tensão nominal de entrada de 220/115V com seleção automática, 60Hz e saída estabilizada com tensão nominal de 115V, 60Hz. Gerenciamento remoto com porta USB,RS232 e RJ45 incluindo software de gerenciamento.

LEIA-SE:

Nobreak tipo torre, com potência mínima de 3KVA, fator de potência mínimo 0.6, com tensão nominal de entrada de 220V ou 220V/115V com seleção automática, 60Hz, e saída estabilizada com tensão nominal de 115V, 60Hz. Gerenciamento remoto com porta USB,RS232 e RJ45 incluindo software de gerenciamento.

9) No item 14.2 (GARANTIA) do Anexo 01 – Termo de Referência:

Onde se lê:

14.2. Os chamados em garantia de manutenção deverão ser abertos e registrados diretamente no Fabricante e gerenciados pelo mesmo através de número telefônico **0800** ou equivalente à ligação gratuita e/ou por *e-mail*, fornecendo neste momento o número, data e hora de abertura do chamado. Este será considerado o início para contagem dos prazos estabelecidos;

LEIA-SE:

14.2. Os chamados em garantia de manutenção deverão ser abertos e registrados diretamente na

Contratada e gerenciados pela mesma através de número telefônico 0800 ou equivalente à ligação gratuita e/ou por e-mail, fornecendo neste momento o número, data e hora de abertura do chamado. Este será considerado o início para contagem dos prazos estabelecidos;

10) Fica incluído o item 14.14 no Anexo 01 – Termo de Referência (GARANTIA):

14.14. A assistência técnica durante o período de garantia dos equipamentos deverá ser prestada pela Contratada ou pelo fabricante dos equipamentos, diretamente, ou através de sua rede credenciada.

11) Ficam incluídos os itens 18.3 e 18.4 no Anexo 01 – Termo de Referência (DA HABILITAÇÃO):

18.3. Deverá ser apresentado um ou mais atestado(s) de capacidade técnica em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de equipamentos que possuam características compatíveis com as dos que estão sendo cotados e que comprove o fornecimento de no mínimo 30%(trinta por cento) da quantidade licitada.

18.4. Deverá ser apresentada uma declaração do licitante informando se a assistência técnica durante a garantia dos equipamentos será prestada pelo licitante ou pelo fabricante dos equipamentos, diretamente, ou através de sua rede credenciada.

12) Fica incluído o item 20.11 no Anexo 01 – Termo de Referência (DA GARANTIA CONTRATUAL):

20.11. A garantia apresentada pelo licitante vencedor será liberada ou restituída somente no final da garantia dos equipamentos;

13) No item 23.1 (VIGÊNCIA) do Anexo 01 – Termo de Referência:

Onde se lê:

23.1. O Contrato terá início na data da sua assinatura e vigorará durante todo o período de garantia, que será de 36(trinta e seis) meses, contados da data da emissão dos respectivos Termos de Recebimentos Definitivos.

LEIA-SE:

23.1. O prazo de vigência do contrato se iniciará na data de sua assinatura e vigorará, para o fornecimento, até o recebimento definitivo dos equipamentos, que deverá ocorrer em até 03(três) meses a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor dos equipamentos dos lotes 1, 2 e 3. E para os serviços de garantia on-site, o prazo de vigência se estenderá por 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos.

14) Fica incluído o item 25. DA ASSINATURA DO CONTRATO no Anexo 01 – Termo de Referência:

25. DA ASSINATURA DO CONTRATO

25.1 Se a licitante vencedora não for o próprio fabricante e se a assistência técnica, durante o período de garantia dos equipamentos, não for prestada pelo fabricante diretamente ou através de sua rede credenciada, não será permitido qualquer intervenção no equipamento pela Contratada, ou seja, não será permitido abertura do equipamento para manutenção. Em caso de defeito, o equipamento deverá ser substituído por outro novo e continuarão válidos os subitens do item **14.GARANTIA** do Termo de Referência e **13. DA GARANTIA** do Edital.

25.2 Caso a assistência técnica, durante o período de garantia dos equipamentos, seja prestada pelo fabricante diretamente ou através de sua rede credenciada, a licitante vencedora deverá apresentar no momento da assinatura do contrato documentação cuja origem seja exclusivamente do fabricante informando que os equipamentos cotados possuem assistência técnica credenciada no Estado do Ceará, apresentando ainda o nome da empresa e seu respectivo endereço e contato, com todos os dados e comprovações da assistência técnica credenciada;



25.3 O não cumprimento dos itens 25.1 e 25.2 quando aplicado ao licitante vencedor, impede a assinatura do contrato e será convocado o próximo licitante.

15) No item 2. “Características Gerais do Nobreak” do Lote 1: nobreaks de 1,4 KVA (no mínimo) modelo Torre do Anexo 02 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Onde se lê:

2. Deverá ser fornecido 01(um) adaptador de entrada padrão antigo NEMA 5-15P (macho) para padrão novo NBR 14136 (fêmea) de **15A** (no mínimo) para cada nobreak;

LEIA-SE:

2. Deverá ser fornecido 01(um) adaptador de entrada padrão antigo 2P+T (macho) para padrão novo NBR 14136 (fêmea), compatível com o plugue de entrada.

16) No item 14 das Características Elétricas de Entrada do Lote 1: nobreaks de 1,4 KVA (no mínimo) modelo Torre do Anexo 02 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Onde se lê:

14. Tensão de Entrada bivolt 220/115V com seleção automática;

LEIA-SE:

14. Tensão de Entrada 220V ou bivolt 220V/115V com seleção automática;

17) No item 22. “Características Gerais do Nobreak” do Lote 1: nobreaks de 1,4 KVA (no mínimo) modelo Torre do Anexo 02 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Onde se lê:

22. Deverá possuir forma de onda senoidal por aproximação ou semi-senoidal, ou senoidal pura;

LEIA-SE:

22. Deverá possuir forma de onda senoidal pura.

18) Fica incluído o item “40. Tabela 02 – Cabos para No-breaks” no Lote 1: nobreaks de 1,4 KVA (no mínimo) modelo Torre do Anexo 02 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item 40 - Tabela 01 – Cabos para No- breaks de 1400VA(potência mínima)	
TIPO	Tamanho Mínimo
USB tipo A-B	1,5m
Cabo de força de entrada	1,2m

19) No item 13 das Características Elétricas de Entrada do Nobreak do Lote 2: nobreaks de 3,0 KVA modelo Torre com Gerenciamento Remoto (no mínimo) do Anexo 02 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Onde se lê:

13. Tensão de Entrada bivolt 220/115V com seleção automática;

LEIA-SE:

13. Tensão de Entrada 220V ou bivolt 220V/115V com seleção automática;

20) No item 17 das Características Elétricas de Entrada do Nobreak do Lote 2: nobreaks de 3,0 KVA modelo Torre com Gerenciamento Remoto (no mínimo) do Anexo 02 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Onde se lê:



17. Cada nobreak deverá acompanhar 01(um) adaptador de tomada no padrão antigo NEMA 5-15P(macho) para o novo NBR 14136(fêmea), compatível com o plugue de entrada.

LEIA-SE:

17. Cada nobreak deverá acompanhar 01(um) adaptador de tomada no padrão antigo 2P+T(macho) para o novo NBR 14136(fêmea), compatível com o plugue de entrada.

21) Fica incluído o item “47. Tabela 02 – Cabos para Nobreaks” no Lote 2: nobreaks de 3,0 KVA modelo Torre com Gerenciamento Remoto (no mínimo) do Anexo 02 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item 47 - Tabela 02 – Cabos para Nobreaks de 3000VA(potência mínima)	
TIPO	Tamanho Mínimo
USB tipo A-B	1,5m
Cabo de força de entrada	1,2m
PATCH CORD UTP-4P 24AWG CM CAT.6 (568B)	2,5m

22) No item 12. “Características Gerais” do Lote 3: Estabilizador de Tensão de 1000VA(no mínimo) do Anexo 02 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Onde se lê:

12. Atender à norma NBR 14373:2006;

LEIA-SE:

12. Atender à norma NBR 14373:2006 e à Portaria nº 262 de 12/07/2007 do INMETRO, e ser certificado pelo INMETRO;

23) No item Descrição do Anexo 03 (Planilha de Preços) Lote 1:

Onde se lê:

Nobreak com potência mínima de 1,4KVA, fator de potência mínimo 0.7, com tensão nominal de entrada de 220/115V com seleção automática, 60Hz e saída estabilizada com tensão nominal de 115V, 60Hz.

LEIA-SE:

Nobreak com potência mínima de 1,4KVA, fator de potência mínimo 0.7, com tensão nominal de entrada de 220V ou 220V/115V com seleção automática, 60Hz, e saída estabilizada com tensão nominal de 115V, 60Hz.

24) No item Descrição do Anexo 03 (Planilha de Preços) Lote 2:

Onde se lê:

Nobreak tipo torre, com potência mínima de 3KVA, fator de potência mínimo 0.6, com tensão nominal de entrada de 220/115V com seleção automática, 60Hz e saída estabilizada com tensão nominal de 115V, 60Hz. Gerenciamento remoto com porta USB,RS232 e RJ45 incluindo software de gerenciamento.

LEIA-SE:

Nobreak tipo torre, com potência mínima de 3KVA, fator de potência mínimo 0.6, com tensão nominal de entrada de 220V ou 220V/115V com seleção automática, 60Hz, e saída estabilizada com tensão nominal de 115V, 60Hz. Gerenciamento remoto com porta USB,RS232 e RJ45 incluindo software de gerenciamento.

25) No item Descrição do Anexo 10 (Estimativa de Preços) Lote 1:

Onde se lê:

Nobreak com potência mínima de 1,4KVA, fator de potência mínimo 0.7, com tensão nominal de entrada de 220/115V com seleção automática, 60Hz e saída estabilizada com tensão nominal de 115V, 60Hz.

LEIA-SE:

Nobreak com potência mínima de 1,4KVA, fator de potência mínimo 0.7, com tensão nominal de entrada de 220V ou 220V/115V com seleção automática, 60Hz, e saída estabilizada com tensão nominal de 115V, 60Hz.

26) No item Descrição do Anexo 10 (Estimativa de Preços) Lote 2:

Onde se lê:

Nobreak tipo torre, com potência mínima de 3KVA, fator de potência mínimo 0.6, com tensão nominal de entrada de 220/115V com seleção automática, 60Hz e saída estabilizada com tensão nominal de 115V, 60Hz. Gerenciamento remoto com porta USB,RS232 e RJ45 incluindo software de gerenciamento.

LEIA-SE:

Nobreak tipo torre, com potência mínima de 3KVA, fator de potência mínimo 0.6, com tensão nominal de entrada de 220V ou 220V/115V com seleção automática, 60Hz, e saída estabilizada com tensão nominal de 115V, 60Hz. Gerenciamento remoto com porta USB,RS232 e RJ45 incluindo software de gerenciamento.

27) No item 2 - DO CONTRATADO, Lote 1 - “Descrição” do Anexo 17 (Minuta da Ata de Registro de Preços):

Onde se lê:

Nobreak com potência mínima de 1,4KVA, fator de potência mínimo 0.7, com tensão nominal de entrada de 220/115V com seleção automática, 60Hz e saída estabilizada com tensão nominal de 115V, 60Hz.

LEIA-SE:

Nobreak com potência mínima de 1,4KVA, fator de potência mínimo 0.7, com tensão nominal de entrada de 220V ou 220V/115V com seleção automática, 60Hz, e saída estabilizada com tensão nominal de 115V, 60Hz.

28) No item 2 - DO CONTRATADO, Lote 2 - “Descrição” do Anexo 17 (Minuta da Ata de Registro de Preços):

Onde se lê:

Nobreak tipo torre, com potência mínima de 3KVA, fator de potência mínimo 0.6, com tensão nominal de entrada de 220/115V com seleção automática, 60Hz e saída estabilizada com tensão nominal de 115V, 60Hz. Gerenciamento remoto com porta USB,RS232 e RJ45 incluindo software de gerenciamento.

LEIA-SE:

Nobreak tipo torre, com potência mínima de 3KVA, fator de potência mínimo 0.6, com tensão nominal de entrada de 220V ou 220V/115V com seleção automática, 60Hz, e saída estabilizada com tensão nominal de 115V, 60Hz. Gerenciamento remoto com porta USB,RS232 e RJ45 incluindo software de gerenciamento.

29) No item 7.3 (DO PAGAMENTO) do Anexo 17 (Minuta da Ata de Registro de Preços):

Onde se lê:

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora do certame antes de paga ou revelada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

LEIA-SE:

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora do certame antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

30) No item 13.2 (DA GARANTIA) no Anexo 17 (Minuta da Ata de Registro de Preços):

Onde se lê:

13.2. Os chamados em garantia de manutenção deverão ser abertos e registrados diretamente no Fabricante e gerenciados pelo mesmo através de número telefônico **0800** ou equivalente à ligação gratuita e/ou por *e-mail*, fornecendo neste momento o número, data e hora de abertura do chamado. Este será considerado o início para contagem dos prazos estabelecidos;

LEIA-SE:

13.2. Os chamados em garantia de manutenção deverão ser abertos e registrados diretamente na Contratada e gerenciados pela mesma através de número telefônico 0800 ou equivalente à ligação gratuita e/ou por e-mail, fornecendo neste momento o número, data e hora de abertura do chamado. Este será considerado o início para contagem dos prazos estabelecidos;

31) Fica incluído o item 13.14 (DA GARANTIA) no Anexo 17 (Minuta da Ata de Registro de Preços):

13.14. A assistência técnica durante o período de garantia dos equipamentos deverá ser prestada pela Contratada ou pelo fabricante dos equipamentos, diretamente, ou através de sua rede credenciada.

32) No item 5.1 (DA GARANTIA) no Anexo 18 (Minuta do Contrato):

Onde se lê:

5.1. Os chamados em garantia de manutenção deverão ser abertos e registrados diretamente no Fabricante e gerenciados pelo mesmo através de número telefônico **0800** ou equivalente à ligação gratuita e/ou por *e-mail*, fornecendo neste momento o número, data e hora de abertura do chamado. Este será considerado o início para contagem dos prazos estabelecidos;

LEIA-SE:

5.1. Os chamados em garantia de manutenção deverão ser abertos e registrados diretamente na Contratada e gerenciados pela mesma através de número telefônico 0800 ou equivalente à ligação gratuita e/ou por e-mail, fornecendo neste momento o número, data e hora de abertura do chamado. Este será considerado o início para contagem dos prazos estabelecidos;

33) Fica incluído o item 5.13 (DA GARANTIA) no Anexo 18 (Minuta do Contrato):

5.13. A assistência técnica durante o período de garantia dos equipamentos deverá ser prestada pela Contratada ou pelo fabricante dos equipamentos, diretamente, ou através de sua rede credenciada.

34) No item 6.3 (DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) do Anexo 18 (Minuta do Contrato):

Onde se lê:

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora do certame antes de paga ou revelada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

LEIA-SE:

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora do certame antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

35) Na Cláusula Oitava do Anexo 18 (Minuta do Contrato):

Onde se lê:



O presente Contrato terá vigência desde a sua assinatura e vigorará durante todo o período de garantia, que será de _____ () meses, contados da data da emissão dos respectivos Termos de Recebimento Definitivos.

LEIA-SE:

O presente Contrato se iniciará na data de sua assinatura e vigorará, para o fornecimento, até o recebimento definitivo dos equipamentos, que deverá ocorrer em até 03(três meses) a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor dos equipamentos dos lotes 1,2 e 3. Para os serviços de garantia on-site, o prazo de vigência se estenderá por 36(trinta e seis) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos.

36) Fica incluído o item 11.6 (DA GARANTIA CONTRATUAL) no Anexo 18 (Minuta do Contrato):

11.6. A garantia apresentada pelo licitante vencedor será liberada ou restituída somente no final da garantia dos equipamentos.

37) Ficam excluídos os itens 9.3., 9.4., 9.4.1 e 9.4.2 do item HABILITAÇÃO do Edital.

38) Ficam excluídos os itens 15.15 do item DEVERES DA CONTRATADA e os itens 18.1., 18.2., 18.2.1. e 18.2.2. do item DA HABILITAÇÃO do Anexo 01 - Termo de Referência.

39) Fica excluído o item 5.15 do Anexo 17 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

40) Fica excluída a alínea “o” do inciso I da Cláusula Terceira do Anexo 18 – Minuta do Contrato;

OBSERVAÇÃO: As novas datas para o referido certame são:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 24/04/2013 às 10:00horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/04/2013 às 10:00horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/04/2013 às 10:00horas (Horário de Brasília).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Referido Edital e Anexos.

Fortaleza – CE, aos 09 de abril de 2013.


Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO